



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00229/2013

26/04/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º. Tornar públicos os dias feriados, no âmbito desta Egrégia Corte Federal, durante o exercício de **2013**, conforme segue:

- I - MAIO:** - 01.05.2013 (quarta-feira) - (Lei Federal 10.607/02);
- II - JUNHO** - 24.06.2013 (segunda-feira) – Dia dos festejos do São João – Feriado Estadual.
- III - JULHO:** - 16.07.2013 (terça-feira) - (Lei Municipal do Recife nº 9.777/67);
- IV - AGOSTO:** - 11.08.2013 – (domingo) Lei Federal nº 5.010/66;
- V - SETEMBRO** - 07.09.2013 (sábado) - (Lei Federal 10.607/02);
- VI - OUTUBRO:** - 12.10.2013 (sábado) - (Lei Federal nº 6.802/80);
- VII - NOVEMBRO:** - 01.11.2013 (sexta-feira) - (Lei Federal nº 5.010/66);
- 02.11.2013 (sábado) - (Lei Federal nº 5.010/66);
- 15.11.2013 (sexta-feira) - (Lei Federal 10.607/02);
- VIII - DEZEMBRO:** - 20 a 31.12.2013 - (Lei Federal nº 5.010/66).

Art. 2º. Estabelecer o ponto facultativo para os seguintes dias:

- I - MAIO:** - 30.05.2013 (quinta-feira) - Corpus Christi;
- II - OUTUBRO:** - 28.10.2013 (segunda-feira) – (Lei 8.112/90).

Art. 3º. Em todos os dias em que não houver expediente forense neste Regional, haverá Plantão Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE